Illmo e Exmo Snr

Havendo S. M. o Imperador ordenado por Despacho de 22 de Setembro do anno p.p. que eu me encarregasse interinamente dos Negocios desta Legação, he do meo dever participar á V. Ex.a que no dia 16 do corrente teve plena execução esta Soberana Resolução, reconhecendo-me o Governo de Sua Santidade na expressa qualidade de Encarregado interino dos Negocios de S. M. o Imperador do Brasil em Roma.

Posso assegurar a V. Ex.a que no exercicio temporario desta minha commissão não só me acharei sempre prompto a executar tudo quanto pertencer ao Serviço publico de Nosso Augusto Amo, como igualmente ao particular de V. Ex.a a quem por tantos titulos professo a maior consideração e respeito.

Deos Guarde á V. Ex.a Roma 17 de Janeiro d'1829

Illmo e Exmo Snr João Antonio Pereira da Cunha

Francisco Moniz Tavares

1829

Legação de Roma

Reyond.